

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.510.838 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2008

NOME << JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << SEVERINO JOSÉ DA SILVA >>
<< MARIA RIBEIRO DA SILVA >>

NATURALIDADE SÃO VICENTE FERRER - PE DATA DE NASCIMENTO 15/08/1976

DOC ORIGEM << CN.6859 L.A06 F.136 CART. DE SÃO VICENTE FERRER-PE 20.10.1999 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/83

F-31 11.474 - 4421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E06R01
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

FOLETA/DIREITO

Assinatura do Titular: José Augusto R. da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Nº de Inscrição: 028540184-40 Data de Nascimento: 15/08/76

SE
R
E
P
R
O

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/12/85





Eduardo Henrique
Advocacia & Consultoria.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Jose Augusto Ribeiro da Silva, brasileiro,
inscrito no CPF de nº 026.540.184-40,
residente na Rua Pedro Luiz Paiva,
nº 04, Centro, Tacaparnaíba - PE
CEP: 55865-000.

OUTORGADOS: EDUARDO HENRIQUE GOMES FERREIRA LIMA brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE nº 40.509, com endereço profissional na Rua Walfrêdo Ferreira Lima, Nº10, Centro, Timbaúba-PE. CEP: 55870-000, local onde receberá intimações e notificações de estilo.

PODERES: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer, propor quaisquer ações e defender-me nas que me forem propostas, cíveis, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, firmar compromissos, perante este juízo, e em qualquer instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso que este instrumento consta.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA ECONOMICA.

Jose Augusto Ribeiro da Silva, já qualificado(a) acima, desejando obter os benefícios da "*Justiça Gratuita*", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos do artigo 98 do CPC-05, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Timbaúba, 02 de agosto de 2017.

* Jose Augusto R. da Silva

Rua Walfrêdo Ferreira Lima, nº10, Centro, Timbaúba-PE
Email: eduardohgf@hotmail.com
Email: eduardohgf@hotmail.com
Tel: (81) 9-9716-7948 (81) 9-9163-6662.



34



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE EMERGÊNCIA

DATA: 03/05/17

HORA: 10:30

EMERGÊNCIA: _____ REGISTRO: _____
Nº DO CARTÃO SUS: _____

Grid for SUS card number:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME: Jose Augusto Ribeiro da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/76 SEXO: M.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MACAP. RAÇA: _____

IDADE: 40a ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: R. Severino Macis - nº 04

RESPONSÁVEL PELO PACIENTE: O mesmo

QUEIXAS: _____

Vitima acidente - el moto - el queixo
do lado no um do esquerda

na umbra e + voltaram a im
uso. fratura do elevador esquerda

() INTERNAMENTO () OBSERVAÇÃO () TRANSFERIDO

() ÓBITO () ALTA

[Signature]
MÉDICO





SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Antonio Xavier, s/n.
CEP: 55.865-000 - Macaparana - PE
CNPJ: 11.361.888/0001-04
Fone: (81) 3639-1156
www.macaparana.com.br

RECEITUÁRIO

Dr. Jose Augusto Ribeiro
da Silva

Solicitado: Análise e
conduta fisioterápica
fratura de Clavícula
CID 10 = 542.0

Macaparana
30.05.17

Dr. José Arnaldo Távares de Melo
Médico
CRM/PB 2531
CRM/PE 16538



Santa Casa de Misericórdia de Recife
Relatório Médico de Alta

Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
FONE: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasaarecife.org.br
Site: www.santacasaarecife.org.br

Nome: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Reg.: 502500 Pront.: 1088889
Sexo: Masculino Dt. Nasc.: 15/08/1976
Conv.: RETAGUARDA GETULIO

Idade: 40
Admissão: 03/05/2017 20:44 Alta: 10/05/2017 10:58

Admissão:

FRATURA EM CLAVICULA ESQUERDO

Evolução / Conduta:

OPERADOS EM INTERCORRÊNCIAS

Diagnóstico:

Principal S42.0 FRATURA DA CLAVÍCULA

Internação:

Unidade	Admissão	Alta/Transferência	Tempo
ENFERMARIA SANTA MARIA	03/05/2017 20:44	10/05/2017 10:58	7 dia(s)

Orientação:

- 1) Agendar retorno para Dr° OSVALDO para 15 dias;
- 2) Tomar medicação prescrita;
- 3) Realizar RX
- 4) Realizar curativo;

Condição de Alta: Melhorado

Tipo de Alta: Médica

Médico Responsável: Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
CRM: 10531





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

Nome: **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA**
Nº Registro: 502500 Nº Protuario: 1088889 Sexo: Masculino Idade: 40 ano (s)
Data: 17/05/2017 / 07:28 Convênio: SUS - AMB
Intervalo: 7

LAUDO CLAVICULA ESQUERDA AP/P

Exame para controle de tratamento cirurgico.

MARCELO WANDERLEY
CRM: 010755

CHAPA: 117.116414





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

ATESTADO MÉDICO PÓS CIRÚRGICO

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

O paciente supracitado foi submetido a procedimento cirúrgico neste Hospital, devendo permanecer afastado das suas atividades regulares pelos próximos 15 dias.

CID: S420

Recife, 10/05/2017



Dr. Henrique Costa Barbosa
Médico / Traumatologia
CRM 10531

Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
CRM: 10531





Complementos / Observações

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLÍCIA DA 052ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPARANA - DP52ªCIRC DINTER1/11ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 17E0142000314

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 30/06/2017 às 11:28

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia 3/5/2017 às 10:30

Fato ocorrido no endereço: MUNICIPIO DE MACAPARANA, 1, TREVO DE MACAPARANA - Bairro: CENTRO - MACAPARANA/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: VIA PUBLICA

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

A INVESTIGAR (AUTOR/AGENTE)
FLAVIANA MARIA DA SILVA BORBA (OUTRO)
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

A INVESTIGAR (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Mãe: DESCONHECIDA Pai: DESCONHECIDO Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: DESCONHECIDO Escolaridade: DESCONHECIDO
Endereço Residencial: MUNICIPIO DE MACAPARANA, - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - MACAPARANA/PERNAMBUCO/BRASIL

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: MARIA RIBEIRO DA SILVA Pai: SEVERINO JOSÉ DA SILVA Data de Nascimento: 15/6/1976 Naturalidade: SAO VICENTE FERRER / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 5510838/SDS/PE (RG), 02654018440 (CPF) Estado Civil: AMASIADO(A) Escolaridade: 1º. GRAU INCOMPLETO Profissão: TRABALHADOR RURAL Telefones Celulares: -81996727813

Endereço Residencial: RUA SEVERINO MARIZ, 04, PROXIMO AO HOSPITAL - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - MACAPARANA/PERNAMBUCO/BRASIL

FLAVIANA MARIA DA SILVA BORBA (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: NÃO DECLARADA Pai: NÃO DECLARADO Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: AMASIADO(A) Escolaridade: 1º. GRAU INCOMPLETO Profissão: DO LAR
Endereço Residencial: RUA SEVERINO MARIZ, 04 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - MACAPARANA/PERNAMBUCO/BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): FLAVIANA MARIA DA SILVA BORBA, que estava em posse do(a) Sr(a): JOSÉ



JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Categoria/Marca/Modelo: MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 Objeto apreendido: Não

Cor: PRETA - Quantidade: 01 (UNIDADE)

Placa: PCH0601 (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Ranavam: 103416915 Chassi: 9C2JC4110FR803984

Ano Fabricação/Modelo: 2014/2016 Combustível: GASOLINA

Complemento / Observação

COMPAREU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL A VITIMA SR. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA COMUNICANDO QUE NO DIA 03/06/2017 POR VOLTA DAS 10:30 HORAS DA MANHA, DIRIGIA A MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS DE COR PRETA DE PLACA PCH-0601 PELA ESTRADA DE ACESSO AO CENTRO DESTA CIDADE, QUANDO FOI SUPREENDIDO POR OUTRA MOTOCICLETA QUE LHE ULTRAPASSAVA PELA DIREITA E A VITIMA TENTOU DESVIAR DA OUTRA MOTOCICLETA VINDO A PERDER O CONTROLE DA REFERIDA MOTOCICLETA E CAIR NO ASFALTO E SOFRER ESCORIAÇÕES, A VITIMA FOI SOCORRIDA POR POPULARES PARA O HOSPITAL LOCAL ONDE FOI ATENDIDO PELO MÉDICO DR JORGE VASCONCELOS QUE DIAGNOSTICOU FRATURA DE CLAVICULA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Jose Augusto Ribeiro da Silva

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
(VITIMA)

Marcos Antonio Soares de Almeida

B.O. registrado por: MARCOS ANTONIO SOARES DE ALMEIDA - Matrícula: 140416-4



30/06/2017 11:23





Início do conteúdo

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170377193 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 02654018440
Posição em 19-02-2018 10:35:40

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento na conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
31/07/2017	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

ENDEBEÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PEDRO VAZ F PAIVA 4

CPF: 020.540.184-40 NIS: 16241717694

CENTRO/MACAPARANA
MACAPARANA PE
55865-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1271067018	04/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
26/04/2017	18/05/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	13,18

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002235848	UNICA	18/04/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/04/2017	2002070848	1912498

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,13654113	4,09
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	22,0000000	0,23407052	5,14
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,17
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,44
Contribuição Iluminação Pública			3,03
Multa por atraso-NF 002213354 - 18/02/17			0,21
Juros por atraso-NF 002213354 - 18/02/17			0,10

TOTAL DA FATURA

13,18

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
P20170	CAT	20/03/2017	18.820,00	18/04/2017	18.872,00	29	1,00000		52,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO																																																																
<table border="1"> <tr><th>Mês/ano kWh</th><th>Consumo</th></tr> <tr><td>ABR 17</td><td>52</td></tr> <tr><td>MAR 17</td><td>56</td></tr> <tr><td>FEV 17</td><td>54</td></tr> <tr><td>JAN 17</td><td>49</td></tr> <tr><td>DEZ 16</td><td>58</td></tr> <tr><td>NOV 16</td><td>52</td></tr> <tr><td>OUT 16</td><td>52</td></tr> <tr><td>SET 16</td><td>47</td></tr> <tr><td>AGO 16</td><td>44</td></tr> <tr><td>JUL 16</td><td>51</td></tr> <tr><td>JUN 16</td><td>48</td></tr> <tr><td>MAI 16</td><td>56</td></tr> <tr><td>ABR 16</td><td>61</td></tr> </table>	Mês/ano kWh	Consumo	ABR 17	52	MAR 17	56	FEV 17	54	JAN 17	49	DEZ 16	58	NOV 16	52	OUT 16	52	SET 16	47	AGO 16	44	JUL 16	51	JUN 16	48	MAI 16	56	ABR 16	61	<table border="1"> <tr><th>BASE DE CÁLCULO</th><th>%</th><th>VALOR DO IMPOSTO</th></tr> <tr><td>ICMS</td><td>9,84</td><td>0,42</td></tr> <tr><td>PIS</td><td>9,84</td><td>0,10</td></tr> <tr><td>COFINS</td><td>1,03</td><td>0,10</td></tr> </table>	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	ICMS	9,84	0,42	PIS	9,84	0,10	COFINS	1,03	0,10	<table border="1"> <tr><th>Descrição</th><th>Valor</th><th>Porcentagem</th></tr> <tr><td>Geração de Energia</td><td>R\$ 4,54</td><td>48,14%</td></tr> <tr><td>Transmissão</td><td>R\$ 0,19</td><td>1,93%</td></tr> <tr><td>Distribuição (Cabo)</td><td>R\$ 2,98</td><td>30,05%</td></tr> <tr><td>Perdas de Energia</td><td>R\$ 0,92</td><td>9,25%</td></tr> <tr><td>Encargos Soteriais</td><td>R\$ 1,01</td><td>10,26%</td></tr> <tr><td>Tributos</td><td>R\$ 0,22</td><td>2,24%</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$ 9,84</td><td>100%</td></tr> </table>	Descrição	Valor	Porcentagem	Geração de Energia	R\$ 4,54	48,14%	Transmissão	R\$ 0,19	1,93%	Distribuição (Cabo)	R\$ 2,98	30,05%	Perdas de Energia	R\$ 0,92	9,25%	Encargos Soteriais	R\$ 1,01	10,26%	Tributos	R\$ 0,22	2,24%	Total	R\$ 9,84	100%
Mês/ano kWh	Consumo																																																																	
ABR 17	52																																																																	
MAR 17	56																																																																	
FEV 17	54																																																																	
JAN 17	49																																																																	
DEZ 16	58																																																																	
NOV 16	52																																																																	
OUT 16	52																																																																	
SET 16	47																																																																	
AGO 16	44																																																																	
JUL 16	51																																																																	
JUN 16	48																																																																	
MAI 16	56																																																																	
ABR 16	61																																																																	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO																																																																
ICMS	9,84	0,42																																																																
PIS	9,84	0,10																																																																
COFINS	1,03	0,10																																																																
Descrição	Valor	Porcentagem																																																																
Geração de Energia	R\$ 4,54	48,14%																																																																
Transmissão	R\$ 0,19	1,93%																																																																
Distribuição (Cabo)	R\$ 2,98	30,05%																																																																
Perdas de Energia	R\$ 0,92	9,25%																																																																
Encargos Soteriais	R\$ 1,01	10,26%																																																																
Tributos	R\$ 0,22	2,24%																																																																
Total	R\$ 9,84	100%																																																																
<table border="1"> <tr><th>Tarifas Aplicadas</th><th>Valor</th></tr> <tr><td>Consumo Ativo até 30 kWh</td><td>0,13333242</td></tr> <tr><td>Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh</td><td>0,23856887</td></tr> </table>		Tarifas Aplicadas	Valor	Consumo Ativo até 30 kWh	0,13333242	Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23856887																																																											
Tarifas Aplicadas	Valor																																																																	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,13333242																																																																	
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23856887																																																																	
RESERVADO AO FIGDO 4AB0.724E.C37F.7781.339F.D2A7.D2D8.BE48																																																																		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
De 1 a 30/04, tarifa de consumo reduzida em R\$0,8720/kWh (incluindo tributos e descontos) para reverter a previsão do Encargo de Energia de Reserva da Usina Angá II (RE2214/17). Efeito conforme ciclo de faturamento. Mais informações: www.angel.gov.br ou data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.angel.gov.br. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEL-03/09/10) e juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme art. 8, XLVIII, a, 2.2.2, do ICMS-PE. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 12,79. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento ou a ausência de atendimento ao cliente. Encargo de suspensão de faturamento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO				
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):				
Vencido	Di revisado	Valor	Vencido	Di revisado
27/03/17	18/04/17	14,82		
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de detalhes anteriores bem como não altera débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.				
Não existem débitos de 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Lei nº 12.007/08). Esta declaração não altera débitos de parcelamentos/contas de serviços em faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.				

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONSUMO MACAPARANA	VALOR ANUAL (kWh/ano)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	0,00	5,31	10,62	21,25	220	MÍNIMO	MÁXIMO
PIG	0,00	3,30	6,60	13,20		202	231
DMIC	0,00	3,03	0,00	0,00			
Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 4,54							





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Macaparana

Av João Francisco, 327, Centro, MACAPARANA - PE - CEP: 55865-000 - F:(81) 36392937

Processo nº **0000137-44.2018.8.17.2930**

AUTOR: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

A parte autora afirmou expressamente na petição inicial que não tem interesse na realização de audiência de conciliação.

Cite-se a parte requerida, via carta precatória, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335, inciso III, do CPC.

Havendo preliminar(es) na resposta apresentada pelo réu e/ou documentos de mérito, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Deixo de designar audiência de tentativa de conciliação, nos termos do art. 334, do CPC, neste momento, para aguardar a manifestação da parte demandada sobre seu interesse em conciliar. Tal medida visa não preencher a pauta com processo cuja realização pode não ocorrer por ausência de interesse das partes em conciliar. Após a juntada da resposta, havendo interesse do réu na realização da audiência de tentativa de conciliação, designe-se.

Oportunamente, retornem os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Macaparana, 06 de junho de 2018.

GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL

